

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.397.165-0 em 07.10.2010 (a)

Processo nº : 2007-0.397.165-0
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU JUDAICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
Local : Rua Martinho Prado, 128
Assunto : Alvará de Aprovação de Reforma e Regularização

A CTLU/SMDU em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/140/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 17ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Taxa de permeabilidade mínima de 15% para o lote anexado, efetivamente permeável, cuja área resultante deverá ser arborizada e ajardinada;”

07.outubro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
